



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2020/GABPRES/TCERO

A Suas Excelências os Senhores
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA
PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Assunto: **Entrega da Declaração de Imposto de Renda (DBR) ao TCE-RO.**

Senhor Governador e demais autoridades estaduais e municipais,

1. Comunico a Vossas Excelências que, em razão da situação de crise sanitária vivenciada no Estado de Rondônia, a entrega da Declaração de Imposto de Renda ao TCE-RO, nos termos das Instruções Normativas n. 28 e 29/2012, encontra-se postergada até o dia 30/7/2020, conforme já divulgado no portal desta Corte (<https://tcero.tc.br/2020/05/21/envio-de-dbr-ao-tce-ro-vai-ate-30-7/>).
2. Assim, solicito que seja dado conhecimento a todos os gestores e servidores dos órgãos vinculados a esse ente jurisdicionado, informando-os que eventuais esclarecimentos necessários podem ser obtidos junto à Equipe Técnica de Plantão desta Corte, por meio do telefone **(69) 3609-6345** e e-mail **controle.externo@tce.ro.gov.br**.

Atenciosamente,

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 26/05/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0209341** e o código CRC **6CC60C5C**.